**LEI MUNICIPAL Nº 1933 DE 26 DE JUNHO DE 2001**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**URBANO KNORST**, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Município de Butiá, cujo objetivo é a cooperação entre os Municípios, visando o transporte escolar de alunos residentes na zona rural, até a cidade de Butiá.

**Art. 2º** - O presente convênio terá vigência durante o ano letivo de 2001, com efeitos retroativos a 20 de março do corrente, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, desde que haja pleno desenvolvimento dos objetivos a que se propõem.

**Art. 3º** - As demais cláusulas e obrigações dos Municípios, estão constantes no Convênio que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** - As despesas do presente convênio, correrá a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 26 DE JUNHO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA